



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 577/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 311/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E A PESSOA FÍSICA
MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA RUA 15 DE JULHO, Nº. 32 – CENTRO – JUAZEIRO/BA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 11.145.615/0001-22, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SECRETÁRIO DE SAÚDE, O SR. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 008.537.535-71**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUAZEIRO-BA, DORAVANTE DENOMINADO **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO A PESSOA FÍSICA **MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA**, SITUADO NA **AV. COMANDANTE MANOEL SEVERO, N.º 0, BAIRRO COUNTRY CLUB, JUAZEIRO/BA, CEP: 48.900-000, COMPLEMENTO N 0 LOTE QUADRA, E INSCRITA NO CPF SOB O N.º 286.036.805-15**, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO **CONTRATADA**, TENDO EM VISTA AS DISPOSIÇÕES DA LEI N.º 8.666/93 E ART. 23, I, VIII E XII DA LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS QUAIS ACEITAM, RATIFICAM E OUTORGAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A FIM DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO

MAR 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA, PODENDO ESTE SER RESCINDIDO OU TER O SEU PRAZO PRORROGADO, SE ASSIM FOR DA VONTADE DAS PARTES, NA CONFORMIDADE DO ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA

O IMÓVEL DEVERÁ ESTAR DISPONIBILIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O IMÓVEL A QUAL PRETENDE-SE A CONTRATAÇÃO, ATENDE AS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO, VEZ QUE DISPÕE DE ESPAÇO E LOCALIZAÇÃO EXTREMAMENTE FAVORÁVEIS PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

5.1. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, QUE CORRESPONDE À REMUNERAÇÃO DEVIDA PELO CONTRATANTE À CONTRATADA PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS DERIVADAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIO, PREVISTOS NA VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO:

ÓRGÃO: 03

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE: 15001002 / 1600000

ITEM	PRODUTO	QTD.	PER	VALOR	U.M	TOTAL
------	---------	------	-----	-------	-----	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

1	10204600071 - IMÓVEL SITUADO RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 07, NA CIDADE DE JUAZEIRO/BA, PERTENCENTE A SRAª MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA, CPF: 286.036.505-15.	12	1	R\$ 2.000,00	MES	R\$ 24.000,00
---	--	----	---	-----------------	-----	---------------

DESCRIÇÃO:

IMÓVEL SITUADO RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 07, NA CIDADE DE JUAZEIRO/BA, PERTENCENTE A SRAª MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA, CPF: 286.036.505-15.

TOTAL GERAL DOS ITENS: R\$ 24.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA PARA A CONTA DA PESSOA FÍSICA CONTRATADA, ATÉ O 10º DIA ÚTIL DE CADA MÊS, NO VALOR CORRESPONDENTE AO QUE FOR FIRMADO O CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/LOCADORA

- A) EXECUTAR OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO ÀS SUAS EXPENSAS, ANTES DA EFETIVA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELO LOCATÁRIO;
- B) OBSERVAR FIELMENTE TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO;
- C) EXECUTAR REFORMAS, VISTORIAS OU TRANSFORMAÇÕES NO IMÓVEL APÓS OCUPAÇÃO, MEDIANTE CONSENTIMENTO PRÉVIO DA LOCATÁRIO;
- D) EMITIR, MEDIANTE PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS AJUSTADOS, COMPETENTES RECIBOS DE COMPROVAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO POR PARTE DA LOCATÁRIO;
- E) RESPONSABILIZAR-SE PELOS PREJUÍZOS QUE POSSAM SER ACARRETADOS À LOCATÁRIA, PELO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORA CONVENCIONADAS;
- F) PAGAR OS IMPOSTOS (ESPECIALMENTE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU), TAXAS, INCLUSIVE A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO EVENTUAIS OUTROS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL CUJO PAGAMENTO NÃO INCUMBA À LOCATÁRIO;
- G) CONFORME A ORIENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, FL. 04, A LOCADORA FICA RESPONSÁVEL DE REALIZAR A PINTURA NA PARTE INTERNA E EXTERNA DO REFERIDO IMÓVEL.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE/LOCATÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

- A) PAGAR OS ALUGUÉIS PONTUALMENTE ATÉ O 10º DIA ÚTIL DIA SUBSEQUENTE AO MÊS VENCIDO;
- B) EXECUTAR TODAS AS OBRAS QUE IMPORTEM À CONSERVAÇÃO DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL, BEM COMO MANTÊ-LO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E LIMPEZA;
- C) NÃO FAZER MODIFICAÇÕES NEM TRANSFORMAÇÕES NO IMÓVEL LOCADO SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA LOCADORA;
- D) NÃO TRANSFERIR O CONTRATO EM TELA, NEM SUBLOCAR OU EMPRESTAR O PRÉDIO, NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DA LOCADORA;
- E) RESPONDER PELOS EVENTUAIS ESTRAGOS CAUSADOS AO IMÓVEL LOCADO E ÀS SUAS INSTALAÇÕES, BEM COMO PELAS DESPESAS QUE A LOCADORA FOR OBRIGADA A EFETUAR EM DECORRÊNCIA DE MODIFICAÇÕES PROMOVIDAS PELA LOCATÁRIA;
- F) ADIMPLIR TODAS AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO CONSUMO DE ENERGIA, ÁGUA E TELEFONE DIRETA E TEMPESTIVAMENTE;
- G) RESTITUIR AO FINAL DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO E SENDO O CASO DA NÃO RENOVAÇÃO, O IMÓVEL COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

EM ANÁLISE AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL URBANO, EM ANEXO, CONSTATA-SE QUE O PREÇO OFERTADO PELO IMÓVEL A SER LOCADO ATRAVÉS DESTE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA É CONDIZENTE COM OS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, RAZÃO PELA QUAL RESTA JUSTIFICADO O PREÇO REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- A) FICA EXPRESSAMENTE CONSIGNADO QUE A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ESTARÁ A CARGO DA SEDUC COM O PODER DE SOLICITAR, RECEBER OU REJEITAR O SERVIÇO/FORNECIMENTO REALIZADOS;
- B) A FISCALIZAÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, EXIMIRA A CONTRATADA DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS E LEGAIS;
- C) DORAVANTE, FICA DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO, A **SERVIDORA LEIDE MARIA MATOS VIANA, CPF: 525.605.975-00**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.
- 12.2. A CONTRATADA É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

CONTRATO.

12.3. AS SUPRESSÕES RESULTANTES DE ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES PODERÃO EXCEDER O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O DESCUMPRIMENTO PELA CONTRATADA DE QUALQUER DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO, SEM JUSTIFICATIVA EXPRESSAMENTE ACEITA PELA CONTRATANTE, SUJEITARÁ A CONTRATADA A TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, TAIS COMO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL

O PRESENTE CONTRATO EXTINGUIR-SE-Á PELA IMPLEMENTAÇÃO DO SEU TEMPO FINAL, COM O INTEGRAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E, PODERÁ SER RESCINDIDO, PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU OBRIGAÇÕES PACTUADAS, E ESPECIALMENTE PELA OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77 E 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 22 DE JUNHO DE 1993, COM AS CONSEQUÊNCIAS INDICADAS NO ART. 80 DA MESMA LEI, CUJOS DISPOSITIVOS A CONTRATADA DECLARA RECONHECER, SUBMETENDO-SE, IRRESTRICTAMENTE, A TODAS AS DETERMINAÇÕES ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, QUANDO NECESSÁRIO POR CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS OU DA ADMINISTRAÇÃO, RESPEITADOS OS LIMITES LEGAIS E OS DIREITOS ASSEGURADOS À CONTRATADA.

15.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODERÁ MOTIVADAMENTE ADOTAR PROVIDÊNCIAS ACAUTELADORAS, INCLUSIVE RETENDO O PAGAMENTO, COMO FORMA DE PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DANO DE DIFÍCIL OU IMPOSSÍVEL REPARAÇÃO.

15.3. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO SERÃO CONSIDERADAS COMO ACEITAS, SE EFETUADAS POR ESCRITO, MEDIANTE PROTOCOLO, COM EXCEÇÃO FEITA ÀS ALTERAÇÕES DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS QUAIS REQUERERÃO ADITIVOS A SER REDIGIDO, PACTUADO ENTRE AS PARTES E DEVIDAMENTE PUBLICADO PELO CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

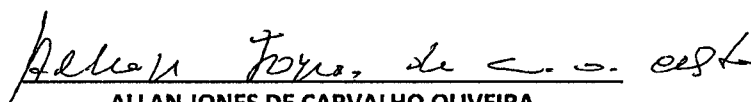
AS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DA **COMARCA DE JUAZEIRO/BA**, PARA DIRIMIR EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES FIRMAM O PRESENTE CONTRATO EM 02(DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM AS DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO ASSINADAS, NOMEADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGANDO-SE POR SEUS HERDEIROS OU SUCESSORES, A QUALQUER TÍTULO.

JUAZEIRO/BA, 23 DE OUTUBRO DE 2023.



ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA

COSTA

(CONTRATANTE).



MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE

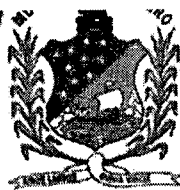
OLIVEIRA

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF /MF N.º _____

_____ CPF /MF N.º _____



EXTRATO DE DISPENSA Nº 057-2023 E CONTRATO 577-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA DISPENSA Nº 057/2023

DISPENSA Nº 057/2023 – SESAU - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A FIM DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA. **CONTRATADO:** MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

EXTRATO DE CONTRATO DL Nº 577/2023

CONTRATO DL Nº 577/2023 – SESAU - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A FIM DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO DE SAÚDE, SR. ALLAN JONES DE CARVALHO OLIVEIRA COSTA. **CONTRATADO:** MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO

Rua 15 de Julho, 32

Centro

JUAZEIRO - BA

CNPJ: 11.145.615/0001-22

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 2663	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0606001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - Vigilância Epidemiológica Programa: 005 - SAÚDE HUMANIZADA, REQUALIFICADA, ÁGIL E RESOLUTA. Ação: 2087 - MANUT. ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Elemento: 3.3.9.0.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos deSaúde			Modalidade: 057-2023DL - Dispensa de Licitação Contrato: 577-2023DL - 2023 Convênio: Cat. da Despesa: 33903601 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior 1.000,00	Valor do Empenho 1.000,00	Saldo Atual 0,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 53856 - MARIA AUXILIADORA BENEVIDES DE OLIVEIRA C.N.P.J/CPF: 286.036.805-15 I.M.: Banco:			Endereço: rua Visconde do Rio Branco Bairro: centro Cidade/UF: JUAZEIRO / BA Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, A FIM DE SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUAZEIRO/BA.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 04/10/2023						
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 04/10/2023 _____			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:04/10/2023 _____			

Empenho: 2663